



Câmara Municipal de Medicilândia
Estado do Pará
“Capital Nacional do Cacau”
Poder Legislativo – CNPJ: 14.136.212/0001-05



EMENDA MODIFICATIVA Nº 03/2025.

Dispõe sobre Emenda Modificativa ao Projeto de Lei Ordinária nº. 001/2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.

Art. 1º. O Art. 37 do Projeto de Lei Ordinária nº 001/2025 – LDO 2026, passa a ter a seguinte redação.

“Art. 37. Autorizar o poder Executivo Municipal a auxiliar o Estado com os custeios da polícia Militar e Polícia Civil, Mediante valores comprovados e limitados por planilhas de custos. As demais como Emater, Ceplac e fórum da Justiça local, o auxílio só ocorrerá por motivos excepcionais e mediante a autorização legislativa.

Art. 2º. Essa Emenda Modificativa entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Medicilândia, aos 2 dias do mês de junho de 2024.

Silas Oliveira da Silva

Vereador PSD/CMM

